COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI 373/2013

AUTOR: Vereador Trindade

EMENTA: "Dispõe sobre a proibição de veículos de transporte de produtos perigosos circularem nas ruas de Salvador entre o período de 06 (seis) às 21 (vinte e uma) horas."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

PARECER:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 373 de 2013, de autoria do ilustre Vereador José Gonçalves Trindade, que dispõe sobre a proibição de veículos de transporte de produtos perigosos circularem nas ruas de Salvador entre o período de 06 (seis) às 21 (vinte e uma) horas.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em apreciação preliminar, foi constatada a existência da Lei nº 5.503/1999 (Código de Policia Administrativa do Município de Salvador, art. 129), e o Projeto de Lei 369/2011 em tramitação, versando sobre o tema abordado. Dessa forma, em atendimento ao disposto do art. 138 do Regimento Interno que preceitua que "Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação", a proposição em epígrafe não poderá prosseguir.

Assim sendo, considerando o acima exposto e a restrição apresentada, opino **pela não aprovação do Projeto de Lei nº 373 de 2013**.

É o nosso parecer.

Em, 08/08/2013

Geraldo Junior

Vereador – PTN

- Acompanharam o voto do relator os vereadores: Kiki Bispo, Eron Vasconcelos e Leo Prates.